



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3 / 12 / 99	
D.O.U. 6 / 12 / 99	Seção 1 P. 7
ATO: PM 1719	3/12/99
D.O.U. 7 / 12 / 99	Seção 1 P. 6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto de Ciências e Tecnologia Domus/Faculdade de Economia e Administração Domus		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, bacharelado.		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23000.006731/98-79 e 23000.005207/98-26		
PARECER Nº: CES 1.030/99	Câmara ou Comissão CES	APROVADO EM: 10/11/99

1030/99

I - HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, de autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Administração Geral, Gestão de Negócios, Comércio Exterior, Marketing, Controladoria e Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Economia e Administração DOMUS, na cidade de São Paulo – SP, com 200 (duzentas) vagas totais anuais para cada habilitação.

A SESu/MEC sugeriu com ressalvas o prosseguimento da tramitação do processo de credenciamento (23000.005207/98-26), Informação COTEC/SESu nº 583/98, tendo em vista o não cumprimento da Mantenedora às exigências contidas nas alíneas “e” e “f” do item II e alíneas “d” e “f” do item III do Art. 2º da Portaria nº 640/97. O atendimento às ressalvas foi, posteriormente, encaminhado pela IES.

Encontra-se também em tramitação o processo referente à autorização do curso de Ciências Econômicas de interesse da mesma Mantida.

A SESu/MEC analisou a adequação técnica e legal do processo em pauta, Informação COSUP/SESu nº 584/98, sugerindo, com ressalvas, o seu prosseguimento. A instituição encaminhou documentação, anexa ao processo nº 23000.005207/98-26, de credenciamento da Mantida, atendendo, assim, às exigências.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, pelo Parecer nº 1.420/98, manifestou-se favorável à aprovação do projeto pedagógico do curso, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, incluindo todas as habilitações, ressaltando a necessidade de adequação do corpo docente e ampliação dos laboratórios.

A Presidente da Mantenedora, atendendo ao disposto no Art. 6º da Portaria MEC nº 640/97, assinou Termo de Compromisso junto à SESu, em 10 de novembro de 1998.

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 220/99, prorrogada pela Portaria nº 441/99, após examinar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso proposto, apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, com 200 vagas totais anuais, no turno noturno, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão procedeu modificações no projeto pedagógico apresentado pela Mantenedora, ressaltando que o oferecimento de apenas uma habilitação – Administração Geral – possibilitará a percepção dos anseios e expectativas da comunidade e do corpo docente quanto à solicitação de novas habilitações e a sedimentação do projeto.

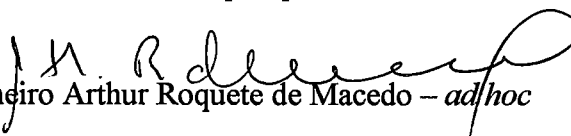
II - VOTO DO RELATOR:

Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Economia e Administração Domus, mantida pelo Instituto de Ciências e Tecnologia Domus, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

A IES deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Relator

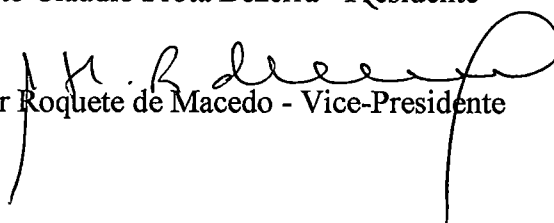

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – *ad hoc*

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente



José ✓
ok

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 727 /99

Par. 1030/99

Processos nºs: 23000.006731/98-79 23000.005207/98-26

Interessada : INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DOMUS

CNPJ : 01.257.586/0001-37

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Economia e Administração DOMUS, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto de Ciências e Tecnologia Domus solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral, Gestão de Negócios, Comércio Exterior, Marketing, Controladoria e Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Economia e Administração DOMUS, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com 200 vagas totais anuais para cada habilitação.

O processo de credenciamento (nº 23000.005207/98-26) da Mantida foi analisado por esta Secretaria e objeto da Informação COTEC/SESu nº 583/98, que sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, pois a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "e" e "f" do item II e alíneas "d" e "f" do item III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. Os documentos foram posteriormente encaminhados pela IES, em atendimento às ressalvas. Tramita, também, nesta Secretaria, o processo referente à autorização do curso de Ciências Econômicas, de interesse da mesma Mantida.

A SESU/MEC submeteu o processo de autorização do curso à análise de sua adequação técnica e legal. A Informação COSUP/SESu nº 584/98, sugeriu, com ressalvas, o seu prosseguimento por não atender integralmente às exigências da Portaria MEC nº 640/97. As referidas exigências foram atendidas, posteriormente; a respectiva documentação consta do processo nº 23000.005207/98-26, de credenciamento da Mantida.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer nº 1420/98 DEPESES/SESu/MEC, manifestou-se favorável a sua aprovação, com 200 vagas

totais anuais, nos turnos diurno e noturno, incluindo todas as habilitações, e ressaltando a necessidade de adequação do corpo docente e ampliação dos laboratórios.

Em 10 de novembro de 1998, a presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretária, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 220, de 22 de fevereiro de 1999, prorrogada pela Portaria nº 441, de 19 de abril de 1999, constituída pelos professores Milton Luiz Wittmann, da Universidade Federal de Santa Maria, Luis Perez Zotes, da Universidade Federal Fluminense e a Técnica em Assuntos Educacionais, Marilena da Motta e Silva Pompa, do Ministério da Educação, para examinar as condições existentes para o funcionamento do curso.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 21 a 23 de junho de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, com 200 vagas totais anuais, no turno noturno, atribuindo conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão procedeu modificações no projeto pedagógico apresentado pela Mantenedora, ressaltando que, pelo estágio atual da IES, o oferecimento de apenas uma habilitação - Administração Geral - possibilitará a percepção dos anseios e expectativas da comunidade e do corpo docente quanto à solicitação de novas habilitações e a sedimentação do projeto.

A Instituição utilizará as instalações do Colégio Rio Branco de propriedade da Fundação dos Rotarianos de São Paulo, disponibilizado através de contrato, no período noturno. Os Avaliadores destacaram a necessidade de realização de melhorias nas instalações a serem utilizadas para o curso, tendo em vista o turno de funcionamento. No que se refere à biblioteca, o acervo disponível é adequado ao início das atividades da IES, entretanto, a Comissão salientou a necessidade de potencialização do acervo bibliográfico nas disciplinas da área fundamental, instrumental e complementar.

Esta Secretária determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

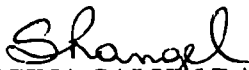
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Economia e Administração Domus, mantida pelo Instituto de Ciências e Tecnologia Domus, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com 200 vagas totais anuais, no turno noturno. A Mantida deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização do seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 23 de setembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processos: 23000.006731/98-79 23000.005207/98-26

Instituição: Faculdade de Economia e Administração Domus

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com habilitação em Administração Geral	Instituto de Ciências e Tecnologia Domus	200	Noturno	Semestral	3.540 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutorado	Ciências Sociais (3), Ciências Contábeis, Engenharia, Direito (3), Letras	09
Mestres	Administração (2), Letras	03
TOTAL		12
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Instituição utilizará as instalações do Colégio Rio Branco de propriedade da Fundação dos Rotarianos de São Paulo, disponibilizado através de contrato, no período noturno. A Comissão Avaliadora atribuiu o conceito C a este item sugerindo adaptações e melhoria nas instalações elétricas e hidrosanitárias.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui quatro laboratórios equipados com 62 microcomputadores, 06 impressoras, dois scanner e vários softwares. A Comissão atribuiu o conceito C a este item destacando a necessidade de adaptação das instalações às necessidades de uma escola de Administração, e a elaboração de um regulamento de uso dos equipamentos disponíveis nos respectivos laboratórios.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo bibliográfico conta com um total de 1.951 títulos. A Comissão considerou o número de títulos e exemplares significativo pelo fato de compartilhar o acervo da biblioteca do Colégio Rio Branco, salientando, outrossim, que existem 83 títulos e 175 exemplares na área específica de Administração comprados pelo ICT-Domus. Os Avaliadores ressaltaram a necessidade de atualização do acervo bibliográfico nas disciplinas das áreas fundamental, instrumental e complementar.

CORPO DOCENTE

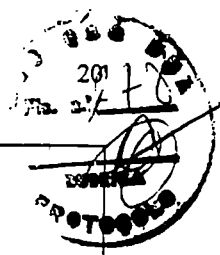


4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ UBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Teoria Geral da Administração	Valdemar S. Pedreira Filho	Grad. Em Administração Mestre em Administração Dr. em Ciências Sociais	PERMANECE	Edifício Presid. Dutra R. Prof. Paulo Viveiros, 554 - apto. 603 - 59012-350 - Natal - RS / F: (084) 202-2596
Contabilidade I	Nena Gerusa Cei	Grad. Em Ciências Contábeis Dra. Em Ciências Contábeis	PERMANECE	Edifício Presid. Dutra R. Prof. Paulo Viveiros, 554 - apto. 603 - 59012-350 - Natal - RS / F: (084) 202-2596
Matemática Financeira	José Nicolau Pompeu	Grad. Em Física Mestre em Administração	PERMANECE	Al. Costa Rica, 48 - km 23 Rod. Castelo Branco - Residencial II - 06470-110 - Alphaville - SP F: 9988-0189 / 283-4499
Economia I	Maria Teresa Audi	Grad. em Economia e Pedagogia Mestre em Economia Dr. em Ciências Sociais	PERMANECE	Al. Campinas, 1003 - apto. 16 - 01404-001 F: 3670-8136-c./ 885-0984 r.
Informática I	Romero Tori	Grad. em Engenharia Eletrônica Mestre em Engenharia Dr. em Engenharia	PERMANECE	Rua Tristão de Campos, 83 - 05518-100 F: 846-5321 / F: 9622-6253
Instituições de Direito Público e Privado	Nelson Nery Jr.	Grad. em Direito Mestre em Direito Dr. em Direito	PERMANECE	Av. Higienópolis, 1074 - apto. 51 - 01238-000 F: 3666-0048
Matemática Aplicada à Administração I	João Ildebrando Bochi	Grad. em Engenharia Civil Mestre em Administração Pública	PERMANECE	Rua Fradique Coutinho, 97 - apto. 85 - 05416-010 F: 3064-7236
Português Instrumental	Irene Machado	Grad. em Letras Mestre em Comunicação e Semiótica Dr. em Letras	PERMANECE	R. Bergamota, 190 apto. 21-B Alto Pinheiros irenemac@uol.com.br F: 3022-3459 / 262-8906(PUC)

Ildebrando Bochi

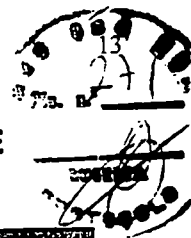


DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ UBSTITUÍDO	ENDEREÇO
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Teoria Geral das Organizações	Jason Tadeu Borba	Grad. em Ciências Econômicas Mestre em Administração Dr. em Ciências Sociais	PERMANECE	Rua Piauí, 428 - apto. 31 - 01241-000 F: 3120-2425 - r. / 9101-2063
Contabilidade II	Nena Gerusa Cei	Grad. Em Ciências Contábeis Dra. Em Ciências Contábeis	PERMANECE	Edifício Presid. Dutra R. Prof. Paulo Viveiros, 554 - apto. 603 - 59012-350 - Natal - RS / F: (084) 202-2596
Economia II	Maria Teresa Audi	Grad. em Economia e Pedagogia Mestre em Economia Dr. em Ciências Sociais	PERMANECE	Al. Campinas, 1003 - apto. 16 - 01404-001 F: 3670-8136-c./ 885-0984 r.
Informática II	Romero Tori	Grad. em Engenharia Eletrônica Mestre em Engenharia Dr. em Engenharia	PERMANECE	Rua Tristão de Campos, 83 - 05518-100 F: 846-5321 / F: 9622-6253
Matemática Aplicada à Administração II	João Ildebrando Bochi	Grad. em Engenharia Civil Mestre em Administração Pública Dr. em Ciências Sociais	PERMANECE	Rua Fradique Coutinho, 97 - apto. 85 - 05416-010 F: 3064-7236
Filosofia	Gabriel Benedito Issaac Chalita	Grad. em Filosofia Mestre em Direito Dr. em Comunicação e Semiótica Dr. em Direito	PERMANECE	Rua Iupeba, 131 - apto. 122 - 05713-500 F: 844-9194 / F: 9166-2070
Legislação Social	Rosa Maria Barretto Borrielo de Andrade Nery	Grad. em Direito Mestre em Direito Dr. em Direito	PERMANECE	Av. Higienópolis, 1074 - apto. 51 - 01238-000 F: 3666-0048
Sociologia	Valdemar S. Pedreira Filho	Grad. Em Administração Mestre em Administração Dr. em Ciências Sociais	PERMANECE	Edifício Presid. Dutra R. Prof. Paulo Viveiros, 554 - apto. 603 - 59012-350 - Natal - RS / F: (084) 202-2596
Inglês I	Katia Costa dos Santos	Grad. em Letras Mestrado em Letras	PERMANECE	R. José Luis Monteiro, 144 - Interlagos Fone: 520-7848

Abij

William Wilton

~



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

SEQUÊNCIA ACONSELHADA	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITOS
Teoria Geral da Administração	4	72	
Contabilidade I	4	72	
Matemática Financeira	4	72	
Economia I	4	72	
Informática I	2	36	
Filosofia	2	36	
Matemática Aplicada à Administração I	2	36	
Português Instrumental	2	36	
	24	432	
2º SEMESTRE			
Teoria Geral das Organizações	4	72	Teoria Geral da Administração
Contabilidade II	4	72	Contabilidade I
Economia II	4	72	Economia I
Informática II	2	36	Informática I
Matemática Aplicada à Administração II	2	36	Matemática Aplicada à Administração I
Instituições de Direito Público e Privado	2	36	
Legislação Social	2	36	
Sociologia	2	36	
Inglês I	2	36	
	24	432	
3º SEMESTRE			
Organização, Sistemas e Métodos I	4	72	
Microeconomia: Economia de Empresas	2	36	Economia II
Comportamento Organizacional e Empresarial	2	36	
Administração Financeira e Orçamentária I	2	36	Contabilidade II
Estatística Aplicada a Administração	2	36	
Gestão Empresarial	4	72	
Direito Administrativo	2	36	
Psicologia	2	36	
Metodologia Aplicada à Prática Profissional I	2	36	
Inglês II	2	36	Inglês I
	24	432	
4º SEMESTRE			
Administração de Recursos Humanos I	4	72	
Administração da Produção I	4	72	
Administração Mercadológica I	4	72	
Administração Financeira e Orçamentária II	2	36	Administração Financeira e Orçamentária I
Administração de Materiais e Patrimônio I	2	36	
Organização, Sistemas e Métodos II	4	72	Organização, Sistemas e Métodos I
Metodologia Aplicada à Prática Profissional II	2	36	Metodologia Aplicada à Prática Profissional I
Inglês III	2	36	Inglês II
	24	432	

SEQUÊNCIA ACONSELHADA	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITOS
Administração da Produção II	4	72	Administração da Produção I
Administração Mercadológica II	4	72	Administração Mercadológica I
Administração Financeira e Orçamentária III	4	72	Administração Financeira e Orçamentária II
Administração de Materiais e Patrimônio II	2	36	Administração de Materiais e Patrimônio I
Administração de Recursos Humanos II	4	72	Administração de Recursos Humanos I
Administração de Sistemas de Informação I	4	72	
Inglês IV	2	36	Inglês III
	24	432	

HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEQUÊNCIA ACONSELHADA	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITOS
Administração Mercadológica III	4	72	Administração Mercadológica II
Administração de Sistemas de Informações II	2	36	Administração de Sistemas de Informações I
Administração de Recursos Humanos III	2	36	Administração de Recursos Humanos II
Planejamento Empresarial	4	72	
Administração Financeira e Orçamentária IV	4	72	Administração Financeira e Orçamentária III
Economia Brasileira	2	36	Economia II
Legislação Tributária	2	36	
Jogos de Empresas I	2	36	
Mercado de Capitais	2	36	Economia II
	24	432	

7º SEMESTRE

Administração Financeira e Orçamentária V	2	36	Administração Financeira e Orçamentária IV
Tópicos de Administração	4	72	
Política de Negócios I	2	36	
Controladoria Introdutória	2	36	
Introdução aos Mercados Futuros e de Opções I	2	36	
Criação e Desenvolvimento de Empresas	2	36	
Economia dos mercados internacionais	2	36	
Jogos de Empresas II	2	36	
Supervisão de Estágio I	2	36	
	20	360	

8º SEMESTRE

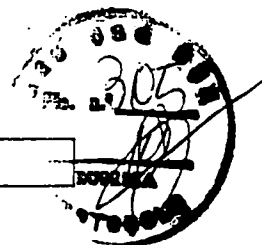
Inovação e Competitividade Empresarial	2	36	
Política de Negócios II	2	36	Política de Negócios I
Modelos de Negociação – Prática da Negociação	2	36	
Introdução aos Mercados Futuros e de Opções II	2	36	Introdução aos Mercados Futuros e de Opções I
Seminários de Administração	2	36	
Administração Internacional e Comércio Exterior	2	36	
Administração de Vendas	2	36	
Supervisão de Estágio II	2	36	Supervisão de Estágio I
	16	288	

- * CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS: 3.240 HORAS
 CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 300 HORAS
 CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 3.540 HORAS

* Retificação realizada por solicitação do Presidente da C.A. em expediente datado de 21 de setembro de 1999.

12. PARECER CONCLUSIVO DA AVALIAÇÃO:

A Comissão deverá explicitar se é Curso ou Habilitação



O Parecer Conclusivo deverá enquadrar-se em um dos três itens abaixo:

1º ITEM

RECOMENDA A AUTORIZAÇÃO DO CURSO OU DA HABILITAÇÃO EM: ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO GERAL.	VAGAS TOTAIS ANUAIS PARA O CURSO OU PARA A HABILITAÇÃO E O REGIME ANUAL COM 200 VAGAS ANUAIS
--	--

São Paulo, 23 de junho de 1999.

Prof. Dr. Milton Luiz Wittmann
(Presidente)

Universidade Federal de Santa Maria/RS

Prof. Dr. Luis Perez Zotes
Membro

Universidade Federal Fluminense

Prof. Marilena da Motta e Silva Pompea
Representação do MEC
São Paulo

Santa Maria, 21 de setembro de 1999

Ilm^a.
Prof^a Suzana Regina Salum Rangel
Coord. Geral de Supervisão do Ensino Superior
COSUP

Através do presente, solicito a retificação do relatório da comissão verificadora designada pela portaria N° 220/99 de 23/02/99/SESU/MEC, referente ao processo N°23000.006731/98-79, do Curso de Administração/habilitação em Administração Geral, a ser ministrado em São Paulo - SP pela Faculdade de Economia e Administração Domus Ltda, referente à carga horária do curso e do Estágio Curricular.

Desta forma, solicita-se que seja retificado/acrescido as seguintes informações:

1. Retificar item 2.6:

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: PASSA DE 3.600 HORAS PARA 3.540 HORAS

2. Acrescentar à carga horária do curso as seguintes informações no final do item 3.6 (pg. 14):

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINAS: 3.240 HORAS

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 300 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 3.540 HORAS



Prof. Dr. Milton Luiz Wittmann
Presidente da Comissão Verificadora